

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022
PROTOCOLO 16291/2022
Processo Administrativo nº. 101/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

1. Ao oitavo dia do mês de julho de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **LUANA KARINE AUSWALDT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.498.900/0001-22, Inscrição Estadual nº. isento, Inscrição Municipal nº. 219207, email: willian.r.peters@gmail.com, telefone: (47) 99756-8154, com endereço à Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Rio Negro/PR, neste ato representado pela Sra. **Luana Karine Auswaldt**, inscrito no CPF sob nº. 104.049.529-09.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 27 de junho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o “**Aquisição de carimbos, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

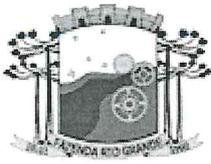
1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 3.569,20 (três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022.

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1. Os Materiais deverão ser entregues nos locais indicados por cada secretaria e dentro deste município de acordo com a necessidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de notificação.

3.4. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

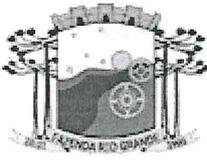
3.5. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

3.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

3.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.9. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente ata.

3.10. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente ata.

3.11. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Josiane de Carvalho de Oliveira – Matrícula: 349.312

Celso Sinatra Pedro da Silva – Matrícula: 359.343

b) Secretaria Municipal de Cultura:

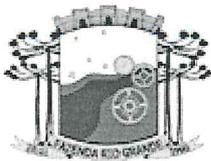
Kely Steinhaus Cezar – Matrícula: 350.721

c) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Andréia Branco Corrêa da Silva – Matrícula: 351.423

d) Secretaria Municipal de Educação

Elaine Aparecida dos Santos – Matrícula: 352.145



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

e) Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

Beatriz de Barros – Matrícula: 351.292

f) Secretaria Municipal de Saúde

Karine Souza Dias – Matrícula: 351.322

g) Secretaria Municipal de Urbanismo

Viviane da Silva Leão – Matrícula: 352.546

h) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Eliane Freitag dos Santos – Matrícula: 358.325

i) Secretaria Municipal de Habitação

Ravi G. Blumental de Oliveira – Matrícula: 357.688

j) Secretaria Municipal de Assistência Social

Rita de Cássia de Sá Ribas – Matrícula: 359.280

k) Procuradoria Geral Do Município

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana – Matrícula: 350.631

l) Bombeiros

Eduardo Santana RG: 9.790.859-1 e Guilherme Renato RG: 8.070.435-6

m) Secretaria Municipal de Comunicação Social

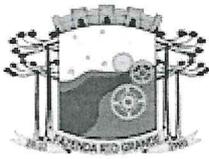
Thauana Padilha de Araújo – Decreto 6307/2022

n) Secretaria Municipal de Administração

Luciane Milani – Matrícula: 351.100

o) Gabinete do Prefeito

Elizane Aparecida maia Cembrani – Matrícula: 350.285



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

p) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fabiano Pedrolli Neves – Matrícula: 349.351

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.0. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

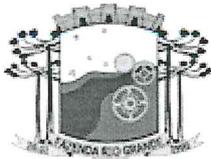
5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

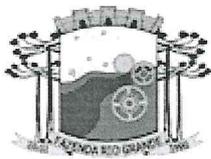
7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

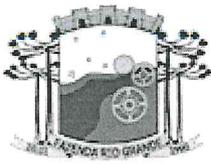


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 41/2022

Funcional	Fonte	Secretaria
08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512	SMOP
08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.30	1507	SMOP
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.30	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000	SMC
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000	SMC
14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.30	1000	SMPF
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104	SME
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510	SMT
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000	SMT
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.30	1000	SMT
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.30	1510	SMT
15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494	SMS
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494	SMS
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.30	1303	SMS
03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303	SMS
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383	SMS
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494	SMS
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510	SMS
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369	SMS
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303	SMS
15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494	SMS
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1000	SMU
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.30	1030	SMU
28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000	SMPU
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007	SMHS
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1940	SMAS
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	10941	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

17.03	08.243.0049	6.005.3.3.90.30	1000	SMAS
17.03	08.244.0049	2.085.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01	08.244.0049	2.078.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01	08.244.0049	2.078.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01	08.243.0049	6.001.3.3.90.30	1000	SMAS
17.01	08.243.0049	6.001.3.3.90.30	1934	SMAS
17.01	08.243.0049	6.012.3.3.90.30	11726	SMAS
05.01	02.061.0058	2.124.3.3.90.30	1000	PGM
11.01	06.182.0044	2.044.3.3.90.30	1515	FUNREBOM
34.01	04.131.0045	2.132.3.3.90.30	1000	SMAS
02.01	04.122.0040	2.003.3.3.90.30	1000	SMA
02.01	04.122.0040	2.141.3.3.90.30	1504	SMA
02.01	04.126.0048	2.191.3.3.90.30	1000	SMA
24.01	04.122.0045	2.117.3.3.90.30	1000	GABINETE
22.01	18.542.0057	2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01	15.452.0057	2.111.3.3.90.30	1511	SMMA
22.01	18.542.0057	2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
22.01	18.542.0057	2.220.3.3.90.30	1000	SMMA
30.01	18.542.0057	2.122.3.3.90.30	1710	SMMA

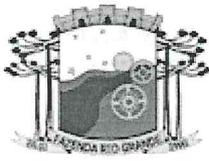
10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

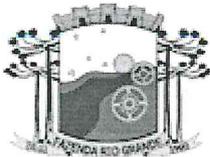
11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

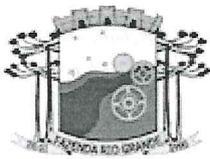
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

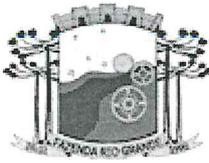
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

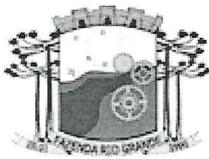
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico 41/2022

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

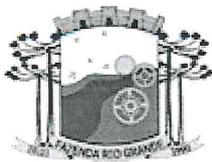
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

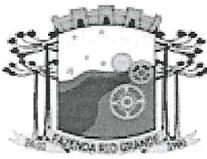
15.1. O DETENTOR DA ATA (**LUANA KARINE AUSWALDT**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

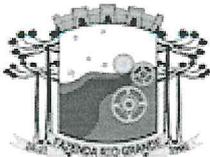
mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2022.

P/Contratante:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 26/07/2022 10:38:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA [E]
Data: 12/07/2022 08:55:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 22/07/2022 11:43:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

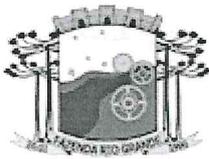
Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA KARINE AUSWALDT
Data: 11/07/2022 11:02:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luana Karine Auswaldt
LUANA KARINE AUSWALDT

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br WILISON CORREA KICHILESKI
Data: 11/07/2022 10:59:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 26/07/2022 11:09:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 41/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022
PROTOCOLO 16291/2022
Processo Administrativo nº. 101/2022**

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Luana Karine Auswaldt**, representante legal da empresa/organização **LUANA KARINE AUSWALDT**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2022.

Luana Karine Auswaldt
LUANA KARINE AUSWALDT

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA KARINE AUSWALDT
Data: 11/07/2022 09:37:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br WILISON CORREA KICHILESKI
Data: 11/07/2022 09:51:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 101/2022			Licitação: 41/2022 - PE			Data da Homologação: 27/06/2022			
Fornecedor: 18875 - LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909									
13	18-65-0146	Carimbo auto entintado 75x38mm.	TRODAT	UNI	25,000	0,0000	59,2000	1.480,00	Venceu
22	18-65-0155	Carimbo auto entintado 48x18 mm.	TRODAT	UNI	62,000	0,0000	15,9600	989,52	Venceu
23	18-65-0156	Carimbo auto entintado, medindo 58x22 mm.	TRODAT	UNI	48,000	0,0000	22,9100	1.099,68	Venceu
Total do Fornecedor ----->					135,000			3.569,20	

Fazenda Rio Grande, 8 de Julho de 2022.



Documento assinado digitalmente
LUANA KARINE AUSWALDT
Data: 11/07/2022 09:39:0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente
WILISON CORREA KICHILESKI
Data: 11/07/2022 09:52:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 150/2022 de 26 de julho de 2022

Página 5

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022
CONTRATADO: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.195.028/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
AUTORIZAÇÃO: 19/05/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2022 até 14/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022
CONTRATADO: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELLI
CNPJ: 36.756.134/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
AUTORIZAÇÃO: 19/05/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2022 até 14/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022
CONTRATADO: COMPUTECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.170.651/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
AUTORIZAÇÃO: 19/05/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2022 até 14/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022
CONTRATADO: ALZOTEC INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.775.469/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
AUTORIZAÇÃO: 19/05/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2022 até 14/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022
CONTRATADO: L.A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS
CNPJ: 14.693.114/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
AUTORIZAÇÃO: 19/05/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2022 até 14/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022
CONTRATADO: TREER TECNOLOGY EIRELLI
CNPJ: 41.680.761/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
AUTORIZAÇÃO: 19/05/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2022 até 14/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2022
CONTRATADO: TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELLI
CNPJ: 30.059.238/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
AUTORIZAÇÃO: 19/05/2022
PRAZO: 12 (doze meses)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2022 até 14/07/2023

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, e ainda pelo art 12 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de julho de 2022, às 10:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fazenda Rio Grande sito à Rua Jacarandá, 82 em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Doação definitiva de imóvel por cumprimento contratual
- Conversão de comodato de imóvel em doação com cláusula resolútiva
- Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedente ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2022

DIEGO FERNANDES PLYTOVÁNICZ
Presidente do Conselho de Administração da
Companhia de Desenvolvimento de
Fazenda Rio Grande

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº147/2022 - Data: de 21
de julho de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº148/2022 - Data: de 22
de julho de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022

Objeto: "Aquisição de carimbos, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 101/2022;
Protocolo: 16291/2022;
Data da Assinatura: 08/07/2022.

Detentor: LUANA KARINE AUSWALDT;
CNPJ: 34.498.900/0001-22;
Inscrição Estadual nº: isento;
Inscrição Municipal nº: 219207;
Endereço: Rua Expedicionário Adir Jorge, nº 623, Rio Negro/PR;
Administradora: Luana Karine Auswaldt;
CPF nº: 104.049.529-09;
Valor Total: R\$ 3.569,20 (três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Detentor: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA;
CNPJ: 01.088.055/0001-68;
Inscrição Estadual nº: 28.235.665-4;
Endereço: Rua 26 de agosto, nº 216, Centro - Campo Grande/MS;
Administrador: Cicero Prado Sobral;
CPF nº: 231.077.401-44;
Valor Total: R\$ 35.637,42 (trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Coordenação de Contratos